

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE LOTES 01, 02 E 03 DO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022 – EDITAL 16/2022

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro, juntamente com os Membros da Comissão de Apoio designadas pela Portaria nº 2.777, de 14/03/2022, esteve reunida, para os fins administrativos a que se destinam suas considerações e decisões acerca do Recurso Eletrônico interposto pela empresa GVALENTIM LTDA ME, em relação à participação da etapa de lances do Pregão Eletrônico nº 10/2022 que tem por objeto a aquisição de Materiais de Construção.

DO REGISTRO DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO NO SISTEMA BBMNET

Foi registrado no Sistema BBMNET a seguinte intenção de recurso: **GVALENTIM LTDA ME INFORMA** “O SISTEMA APRESENTOU INSTABILIDADE DURANTE QUASE TODO O TEMPO DO CERTAME. NÃO CONSEGUI PARTICIPAR E DAR LANCES NOS ITENS 1, 2 E 3. O SISTEMA ESTAVA TRAVANDO, E NÃO FOI POSSIVEL DAR NENHUM LANCE. LIGUEI NA CENTRAL DA BBMNET, MAIS NÃO SOBERAM ME INFORMAR NADA. O PRÓPRIO PREGOEIRO PERGUNTOU NO CHAT SE OS LICITANTES ESTAVAM COM DIFICULDADES PARA VER AS MENSAGENS, E NENHUM LICITANTE RESPONDEU (PORQUE PROVAVELMENTE NÃO ESTAVAM CONSEGUINDO FAZER NADA NA PLATAFORMA). TAMBÉM É IMPORTANTE FRISAR QUE MINHA INTERNET ESTAVA PERFEITA, NÃO SENDO JUSTIFICAVEL QUALQUER QUESTIONAMENTO SOBRE A MESMA. RESUMINDO: NÃO FOI UMA DISPUTA JUSTA, POIS NÃO CONSEGUIR DAR LANCES DEVIDO A FALHAS NO SISTEMA”.

DA ACEITABILIDADE DO REGISTRO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO E DO PRAZO

A licitante manifestou sua intenção de recurso no chat da sessão, assim como incluiu em campo próprio suas motivações, conforme item: “11.2- *Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nesta AUTARQUIA, na Sala de Licitações localizada na Rua Cel Joaquim José de Lima, 1016, Centro, Bebedouro, SP Cep: 104.701-450*”.

DO REGISTRO DAS RAZÕES DO RECURSO

De acordo com o Decreto nº 10.024/2019, em seu artigo 44, após manifestação de intenção de recurso, o prazo para apresentação das razões do recurso seria de 03 (três) dias. A recorrente inseriu suas intenções de recurso no Sistema BBMNET na própria sessão, expondo a motivação, portanto, merecendo ter seu mérito analisado, visto que respeitou os prazos estabelecidos nas normas sobre o assunto.

DAS RAZÕES DO RECURSO

A Recorrente apresentou as seguintes razões no sistema: GVALENTIM LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 13.271.224/0001-80, vem, respeitosamente, por seu representante legal ao final assinado, com o devido respeito e no prazo de lei, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra decisão que classificou vencedora a licitante: CAMPOS & BARTOLI MULTIFRAN LTDA ME no referido certame, em razão do que passa a expor para, ao final, requerer.

I - Da tempestividade e Cabimento deste Recurso 01. Cumpre informar que o presente recurso é interposto tempestivamente, dentro do prazo de 3(três) dias uteis.

II – Dos Fatos Passados no Pregão Eletrônico nº 10/2022. 02. Consoante à etapa de lances do Pregão Eletrônico nº 10/2022, anexo ao presente documento o histórico da sessão para apuração dos fatos.

DA ANÁLISE DO RECURSO

Após análise tanto da intenção de recurso como das razões do recurso, verifico que a recorrente aponta as seguintes “irregularidades” cometidas durante a sessão do certame:

- O sistema BBMNET apresentou instabilidade durante quase todo o tempo do certame, o que ocasionou a impossibilidade da participação na etapa de lances dos itens 1, 2 e 3. O sistema estava travando, e não foi possível dar nenhum lance. Liguei na central da BBMNET, mais não souberam me informar nada. O próprio pregoeiro perguntou no chat se os licitantes estavam com dificuldades para ver as mensagens, e nenhum licitante respondeu (porque provavelmente não estavam conseguindo fazer nada na plataforma). Também é importante frisar que minha internet estava perfeita, não sendo justificável qualquer questionamento sobre a mesma. Resumindo: “não foi uma disputa justa, pois não conseguir dar lances devido a falhas no sistema”.

Sobre o problema técnico do sistema foi solicitado através de e-mail enviado para licitacao@bbmnet.com.br para apuração junto ao setor técnico, onde o mesmo foi respondido conforme abaixo:

“Em atenção ao e-mail abaixo”, servimo-nos do presente para esclarecer que diligenciamos junto à área técnica da Plataforma BBMNET Licitações e informamos que na data de hoje não tivemos nenhum registro nos logs dos servidores Webs de algum incidente ou algo que tenha causado instabilidade no sistema BBMNET.

O referido licitante entrou em contato conosco após os lotes já estarem encerrados. “Também não ficou claro no recurso dele que tipo de dificuldade ocorreu durante a disputa, pois o mesmo não anexou nenhum print ou mensagem de erro que embasasse as suas alegações”.

Atenciosamente,
Marcelo Alves

- Sobre a pergunta realizada no chat da sessão às 14:15:59, **NÃO** houve resposta por parte dos licitantes presentes, porém o licitante 2 (Campos & Bartoli Multifran LTDA ME) responde às 14:20:13 no lote 03 outra pergunta realizada referente a possibilidade de melhoria da proposta apresentada: “boa tarde Sr. Pregoeiro, nosso valor já é final não conseguimos fazer reduções”.

Com isso, entendemos que o problema técnico relatado pelo Licitante 1 GVALENTIM LTDA ME, **NÃO OCORRIA** com o Licitante 02, portanto não sendo possível neste caso procedermos de outra maneira, a não ser ao prosseguimento da sessão.

Sendo assim, foi iniciado o procedimento de habilitação do vencedor, e em sequência a abertura da etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos.

Cabe salientar também que no LOTE 04, onde o licitante GVALENTIM LTDA ME foi o único que participou com proposta, às 14:36:34 responde: “estou aguardando mudar de fase para inserir preço no lote 4”. Após alteração de fase, licitante informa que não consegue inserir novo preço, relata novamente sua dificuldade com o sistema BBMNET e é solicitado que coloque no chat o menor valor, após fazê-lo, mesmo assim o preço está acima do estimado e às 14:38:17 respondo: “Não vamos aceitar preço superior ao estimado” e às 14:50:55 o licitante informa que “não



Divisão de Licitações e Contratos

consigo chegar nesse preço”, sendo assim o lote 04 é declarado FRACASSADO.

DA DECISÃO

Em face do acima exposto, a Comissão e pregoeira entendem que não houve falha no sistema como alega o licitante 1-G Valentim, mas uma inexperiência do licitante em operar o sistema do Pregão Eletrônico, e que, isso não pode afetar os demais licitantes, e mantenho a decisão tomada, concluindo pelo **INDEFERIMENTO** do recurso impetrado pela GVALENTIM LTDA ME submetendo a presente decisão à Autoridade Superior, conforme inciso VII, do art. 17, do Decreto nº. 10.024/2019.

Bebedouro, 17 de agosto de 2022.

Daiane Fernandes de Souza Rodrigues- Pregoeira.

Fabiana G. Sanches Místico – Apoio

Rodrigo Aparecido Nunes – Apoio

Maria Inês Baldissera-Apoio